

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Fixa a revisão geral anual do subsídio dos vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Ivaldo Pissetti, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e Regimento Interno,

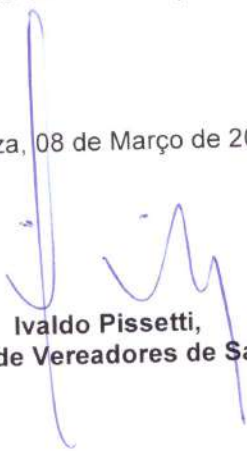
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores, bem como da verba de representação do Presidente da Câmara, para fins da Lei Municipal nº 478/2002, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal 1.530/2018, de 22 de março de 2018, e do art. 37, inciso X, da Constituição Federação, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de março de 2024, os vencimentos dos vereadores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano de 2024.

Santa Tereza, 08 de Março de 2024



Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

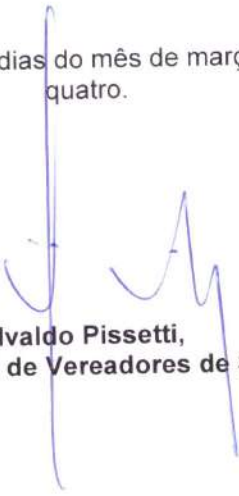
Envia-se para apreciação de Vossa Exas. o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre a reposição das perdas decorrentes dos efeitos da economia no mercado, objetivando, especialmente, alcançar excelência na qualificação profissional, assegurando-se a satisfação do servidor.

Assim, o presente projeto visa tão somente fixar a revisão geral anual dos vereadores da Câmara, conforme determina a Lei Municipal nº 478/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530/2018, e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

O índice aferido de 4,62 refere-se ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme dispõe legislação municipal.

Encaminha-se, então, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Santa Tereza (RS), aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)

QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO ANTERIOR (2023).

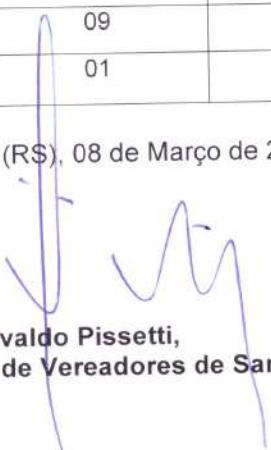
LEGISLATIVO				
Categoria Funciona Padrão Salarial	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Vereador	R\$ 1.730,56	09	09	01
Vereador/Presidente	R\$ 3.461,11	01	01	01

Fonte: <http://45.70.95.252/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=2&secao=dinamico&id=1736>

QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESENTE ANO (2024).

LEGISLATIVO				
Categoria Funciona Padrão Salarial	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Vereador	R\$ 1.812,24	09	09	01
Vereador/Presidente	R\$ 3.621,01	01	01	01

Santa Tereza (RS), 08 de Março de 2024.


Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)